

Resolução n.º 39

O Presidente em exercício da Câmara Municipal, que a Câmara votou a em parágrafo a seguinte

Resolução:

Artigo 1.º :- Fica concedida ao Recebedor desta Câmara Sr. Severo de Almeida, a licença de 20 (vinte) dias.

Artigo 2.º :- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 7 de Fevereiro
de 1950

Severino T. da Costa
1.º Secretário

Presidente

Américo Costa
2.º Secretário